

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Autos n.º 0006015-27.2016.8.16.0026

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada administradora judicial no processo de recuperação judicial supracitado, em que são requerentes as empresas Administradora Schmidt S/A; Porcelana Schmidt S/; Ponderosa – Administração, Indústria e Comércio S/A; Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA.; Reflorita Reflorestamento Itaqui LTDA; Ceramina Indústria de Cerâmica e Mineração LTDA; Mauá - Administradora de Bens S/A; CL – Indústria e Comércio S/A; Pomerania – Industria e Comércio de Porcelanas S/A; TBW – Administração de Bens S/A, doravante denominadas "Recuperandas", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao item 19 do r. despacho de mov. 2677.1, informar e requerer o que segue:

Em referida ordem judicial, Vossa Excelência determinou a esta Administradora que apresente ferramentas disponíveis para a realização da AGC pelo meio virtual. Assim, em complemento ao já alegado na petição de mov. 2685, esta Administradora realizou testes em algumas plataformas a fim de melhor apontar ao Juízo a tecnologia que poderá atender com as necessidades para que o ato seja bem realizado.

Após a análise e testes realizados, vem a Administradora judicial indicar a empresa ASSEMBLEX – SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a qual conta com plataforma digital de gerenciamento de cadastramento de cada um dos credores, manifestação e cômputo de voto online, possibilitando a realização do ato por meio virtual.



Informa, ainda, que aguarda a confirmação das datas sugeridas para que solicite ao d. Juízo a designação do ato, com a descrição completa do procedimento a ser adotado.

ANTE O EXPOSTO, requer seja autorizada a realização da assembleia geral de credores por meio virtual, contando-se com o auxílio da empresa ASSEMBLEX – SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL para disponibilizar a plataforma digital, em data a ser confirmada.

Termos em que pede deferimento. Curitiba, 8 de junho de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus OAB/PR 31.177